

RELATÓRIO DO TESOUREIRO NACIONAL APONTA OITO IRREGULARIDADES NA PREFEITURA DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

Publicado em 28 de abril de 2020 por Minuto Barra



Categoria: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito



Relatório do Ministério da Economia através da Secretaria do Tesouro Nacional aponta, um total de oito irregularidades na prefeitura do município de Itaipava do Grajaú, governada pelo prefeito Joãozinho do Dimaizão.

Tais irregularidades e pendências, proíbe, a prefeitura de Itaipava receber recursos do governo federal, exceto, transferências constitucionais e recursos para serviços essenciais.

Um exemplo de recursos que a prefeitura encontra-se impossibilitada de receber; Verbas Programadas para construção de quadras esportivas, escolas e outros investimentos.

Segundo o Tesouro Nacional, a gestão do prefeito Joãozinho não vêm informando os repasses das Contribuições Previdenciárias e não vem pagando à Dívida Ativa do município perante a União Federal. Vale ressaltar que, gestor que deixa de repassar ao INSS contribuições descontadas nos salários do servidores, corre o risco de perder o mandato.

A prefeitura de Itaipava do Grajaú encontra-se também inadimplente perante o CADIN. Além disso, a gestão de Joãozinho não encaminhou o Relatório de Gestão Fiscal, Relatório de Execução Orçamentária e o anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao SIOPE.

MINUTO BARRA

Outras irregularidades são; Não enviou a Matriz de Saldos Contábeis e Informações da o Cadastro da Dívida Pública.

Outra situação considerada grave, é que a gestão do prefeito Joãozinho não comprovou a aplicação mínima dos recursos em educação perante o FNDE.

Como prova das informações exibidas nesta matéria do Blog Minuto Barra, confira abaixo o Relatório do Tesouro Nacional;

MINUTO BARRA

CAUC Serviço Auxiliar
de Informações para
Transferências Voluntárias
TESOURO NACIONAL

Ministério da Economia - ME
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais



Blog Minuto Barra

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: Itaipava do Grajaú/MA
CNPJ principal: 01.612.546/0001-66 - ITAIPAVA DO GRAJAU

Data Pesquisa: 28/04/2020

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	A Comprovar	(*)
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	Comprovado	08/07/2020
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	Comprovado	28/04/2020
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	A Comprovar	(*)

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	28/04/2020
2.1.2 - SICONV	SICONV	Comprovado	28/04/2020

III - Obrigações de Transparência

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	STN/SICONFI	A Comprovar	(*)
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO			
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SICONFI	A Comprovar	(*)
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	SIOPE	A Comprovar	(*)
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	STN/SICONFI	Comprovado	30/04/2020
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis	STN/SICONFI	A Comprovar	(*)
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	A Comprovar	(*)

IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	STN/SICONFI	Comprovado	30/04/2020
4.2 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	FNDE/SIOPE	A Comprovar	(*)
4.3 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	MS/SIOPS	Comprovado	28/04/2020